

LEI Nº 5/72
=====

S Ú M U L A :- Cria Crédito Suplementar para atender insuficiência de dotações orçamentárias da despesa, e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES ME CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica pela presente Lei, criado um crédito adicional suplementar no valor de CR\$-283.900,00 (-duzentos e oitenta e três mil, e noventa e nove cruzeiros.-), destinado a ocorrer insuficiências orçamentárias das despesas das dotações abaixo epigrafadas:

310- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0.05 - 02.- Impressos e artigos de expediente etc 2.000,00
3.1.2.0.05- 03 - Artigos de higiene e conservação.....cr\$: 2.000,00
3.1.2.0.05 - 17 - Despesas com a Cantina Municipal.....cr\$: 3.000,00
3.1.3.0.05 - 02 - Passagens transporte de pessoas etc.....cr\$: 3.600,00
3.1.3.0.05 - 06 - Reparos e cons. de bens móveis e imóveis.....cr\$: 2.000,00
3.1.3.0.05 - 16 - Serviços Técnicos especializados.....cr\$: 4.000,00
3.1.4.0.05 - 01 - Despesas miúdas de ptª. pagamento.....cr\$: 1.000,00

350- ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.140.05 - - Mobiliário em Geral.....cr\$: 5.000,00

410- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.120.10 02 - Impressos e artigos de expediente.....cr\$: 6.000,00
3.150.10 - 01 - Regularização de desp. de exerc. anteriores...cr\$:10.000,00
3.241.10 - 03 - Juros da Dívida Pública (Flutuante).....cr\$: 2.000,00

440- TESOURARIA GERAL

3.140.11 - 12 - Despesas da Dívida Pública.....cr\$: 1.500,00

530- Iluminação Pública

4.220.93 - -Participação em Constituição aum.....cr\$:15.000,00

550- SERVIÇOS PRAÇAS PARQUES E JARDINS

4.112.95- 01 - Construção de Praças Públicas.....cr\$:20.000,00

600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.130.60 - 02 - Passagens transporte etc.....cr\$: 1.000,00

720- ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR ODONTOLÓGICA

4.140.71 - 04 - Móveis e utens. de hosp. e ambulatório.....cr\$:15.000,00

800- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua...

Lei nº 5/72

800- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.140.83 - 13 - Outros encargos.....cr\$: 2.000,00

832- DIVISÃO DE VIAÇÃO - Estrada de Rodagem

3.120.42 - 04 - Combustíveis e lubrificantes.....cr\$: 80.000,00

3.120.42 - 05 - Material e acessórios p/máquinas.....cr\$: 80.000,00

3.130.42 - 02 - Passagens e transportes enc. cargas.....cr\$: 3.000,00

3.130.42 - 16 - Outros serv. de terceiros.....cr\$: 3.000,00

3.150.42 - 01 - Regularização de desp. de exerc. ant.....cr\$: 15.000,00

833- SERVIÇO OFICINA E GARAGEM

3.120.42 - 17- Ferramentas e amt. diversos.....cr\$: 1.200,00

590- ESTÁDIO MUNICIPAL

3.130.66 - 16 - Outros serviços de terceiros.....cr\$: 600,00

831- FÁBRICA DE ARTEFATOS E CIMENTO

3.110.52 - 02 - despesas variáveis c/Pessoal civil.....cr\$: 6.000,00

S O M A cr\$: 283.900,00

Art. 2º)- Os recursos para fazere face aos encargos gerados com o que precei-
tuz o artigo anterior desta lei, será decorrente da anulação par-
cial do Fundo de Reserva Orçamentário constante do Orçamento Municipal vigen-
te de acôrdo com o abaixo determinado:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.09 - Despesas correntes

3.200.09 - Transfeências correntes

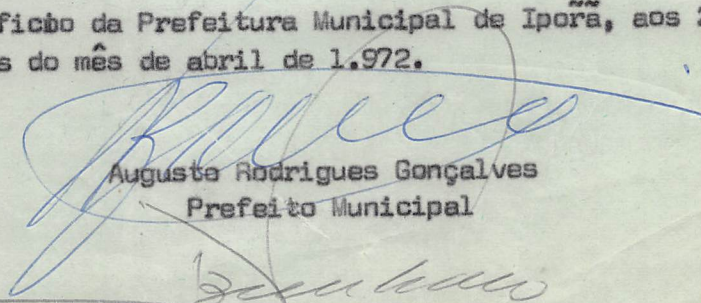
3.260.09 - Fundo de reserva Orçamentária

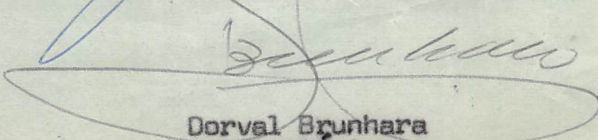
Fundo de Reserva..... 283.900,00

283.900,00

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se/
as disposições em contrário:

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipoorã, aos 28
dias do mês de abril de 1.972.


Augusto Rodrigues Gonçalves
Prefeito Municipal


Dorval Brunhara
Secretário